



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 009/2024 QUE FAZEM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E
O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
– SERPRO**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 009/2024, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviço de emissão de certificado digital para os servidores da Funarte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 009/2024, com fundamento legal no Art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

- 3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:
- 3.2. Valor mensal da contratação passa de R\$ 146,49 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 152,93 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), e o valor global passa de R\$ 8.789,40 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 9.176,00 (nove mil cento e setenta e seis reais), com base na correção da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificação Digital e-CPF A3, com validade de 36 m e s e s , armazenado em nuvem, padrão ICP-Brasil, com AR integrada ao SIGEP.	27219	UN.	100	R\$ 78,58	R\$ 7.858,00
2	Certificados digitais e-CPF A3, com validade de 36 meses, com fornecimento de mídia do tipo Token, padrão ICP-Brasil, com AR integrada ao SIGEP.	27189	UN.	20	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
Total					R\$ 152.93	R\$ 9.176,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativo a 03/08/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:
Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

PTRES: 226070 - Administração da Unidade

Elemento de despesa: 3390940.23

PI: ADMGMU00025

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não haverá exigência de prestação da garantia contratual.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Landeira Coelho

Gestor do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Landeira Coelho, Profissional Técnico (a) Superior**, em 13/11/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 18/11/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127113** e o código CRC **52B756B5**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000829/2024-52

SEI nº 0127113